

# PUBLICIDADE LEGAL

**COMPANHIA CASTELO**  
CNPJ 92.690.643/0001-22 - NIRE 43 3 0001602 1  
**Assembleia Geral Ordinária - Convocação.** Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de julho de 2023, às 14h, no Hotel Master Porto Alegre, a Av. Carlos Gomes, 565, Bairro Bela Vista, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021 e em 31/12/2022. 2 - Distribuição de dividendos. 3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração. 4 - Fixação da remuneração global anual dos administradores. Porto Alegre, 07 de julho de 2023. Katia Mandelli Bauer - Presidente do Conselho de Administração. OBS.: A assembleia geral, excepcionalmente, na forma do permissivo contido no §2º do artigo 124 da Lei 6.404/76, realizar-se-á fora da sede da empresa, haja visto o endereço acima reunir melhores acomodações para a reunião.

## Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

### **PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!**

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

# PUBLICIDADE LEGAL

**BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.** CNPJ 05.040.481/0001-82  
NIRE 43.30004187-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2023**

**Data, Hora e Local:** 12 de maio de 2023, às 10h, na sede do Banco de Lage Landen Brasil S.A., na Avenida Soledade, nº 550, 8º Andar, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.470-340 ("Companhia").

**Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social.

**Mesa:** Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann, Presidente; Alberto Flores Rosa, Secretário, de acordo com o Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia.

**Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de todos os acionistas.

**Ordem do Dia:** Deliberar pelo (i) Aumento do capital social da Companhia; (ii) Alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Devidamente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, decidiu-se, por unanimidade: (i) aumentar o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), passando de R\$ 802.025.947,64 (oitocentos e dois milhões, vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.202.500.000,00 (um bilhão duzentos e dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 400.474.052 (quatrocentos milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e cinquenta e duas) de novas ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas na seguinte proporção: (a) 400.464.152 (quatrocentas milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e duas) ações ordinárias pela DE LAGE LANDEN PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.531.806/0001-31, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.205.405.792, com sede na Avenida Soledade, nº 550, 8º andar, bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul CEP 90470-340, neste ato apresentada por seus administradores, conforme Boletim de Subscrição, na forma do Anexo I da presente ata; (b) 9.900 (nove mil e novecentas) ações ordinárias pela DE LAGE LANDEN CORPORATE FINANCE B.V., sociedade incorporada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Cidade de Eindhoven, Países Baixos, na Vestdijk 51, 5611CA, Eindhoven, registrada no CNPJ/ME sob o nº 05.457.705/0001-56, neste ato representada por seus procuradores, conforme Boletim de Subscrição, na forma do Anexo I da presente ata; (ii) em face do aumento de capital deliberado acima, passa o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar como a seguinte redação: "Artigo 5º O capital da Sociedade é de R\$ 1.202.500.000,00 (um bilhão duzentos e dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 1.202.499.999 (um bilhão duzentos e dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Encerramento: Não há mais nada a tratar, o Presidente ofereceu a palavra àqueles que quiseram fazer uso dela e, como ninguém a solicitou, declarou os trabalhos encerrados e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a elaboração da presente ata, elaborada sob a forma de resumo, conforme permitido pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, reabriu a sessão, foi lida, aprovada pelos presentes e assinada pelo presidente e secretário da Mesa. Declaramos que o presente é uma cópia fiel da redação do Livro de Atas da Assembleia Geral de Acionistas. Mesa: Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann - Presidente da Assembleia. Alberto Flores Rosa - Secretário da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8988640 em 13/06/2023 da Empresa BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ 05040481000182 e protocolo 231853907 - 12/06/2023. Autenticação: A743BEDC1ACD82286A83ACB6E0110763BA5DCA9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O  
**APP JC**

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

Últimas notícias  
Versão para folhear  
Notificações das notícias mais importantes



# PUBLICIDADE LEGAL

**COMPANHIA GERAL DE ACESSÓRIOS**  
CNPJ/MF nº 92.659.093/0001-89  
NIRE 4330003604

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.** Convocamos os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia **20 de Julho de 2023**, com primeira chamada prevista para às 09h, se constatada a presença de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital com direito a voto, e segunda chamada prevista às 09h30min, com qualquer número, na sede da Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** Em **Assembleia Geral Extraordinária:** a) alterar o artigo 10º que trata da composição da diretoria; b) alterar o artigo 11º que trata do mandato da diretoria; c) Exclusão do artigo 12º que trata do impedimento ou ausências temporárias dos diretores; d) Exclusão do artigo 13º que trata da vacância dos cargos da Diretoria; e) Alteração do artigo 14º que trata da remuneração da diretoria; f) Alteração do artigo 15º que trata da representação e poderes da Diretoria; g) Deliberar a remuneração dos Artigos e consolidação do Estatuto Social em face das alterações ora promovida. Em **Assembleia Geral Ordinária:** a) deliberar sobre a nomeação de diretor e; b) fixação de remuneração da diretoria. Porto Alegre/RS, 11 de julho de 2023. João Fernando Fleck Altmayer.

## Jornal do Comércio

*O Jornal de economia e negócios do RS*

### **PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!**

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC



# PUBLICIDADE LEGAL



**RGE Sul**  
Uma empresa CPFL Energia

**RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 02.016.440/0001-62 - NIRE nº 43300036146

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 26 de Abril de 2023**

**I - Dia, Hora e Local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), na sede social da **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.** ("RGE" ou "Companhia"), localizada na Avenida São Borja, nº 2.801, Bairro Fazenda São Borja, na Cidade de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93032-525. **II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença das acionistas CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil"), em conjunto "Acionistas", representando a totalidade do capital social. **III - Presença:** Compareceram à Assembleia Geral, as Acionistas CPFL Energia e CPFL Brasil, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV - Mesa:** Presidente: Luis Henrique Ferreira Pinto, e Secretária: Giulia Lucato de Souza Frazatto. **V - Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) aprovar a realização de aumento de capital; (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social, aprovado no item (i) acima; e (iii) conhecer da atualização dos limites de alçada do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, as Acionistas deliberaram: **Em Assembleia Ordinária:** (i) **Aprovar** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), registrando-se a sua devida publicação no Jornal do Comércio, páginas 13 a 22, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2023. (ii) **Aprovar** a destinação do lucro líquido e a capitalização do benefício fiscal do intangível de incorporação da CPFL Serra Ltda. ("CPFL Serra"), em que foi apurado no referido exercício um lucro líquido no montante de R\$ 1.065.789.100,57 (um bilhão, sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cem reais e cinquenta e sete centavos), a ser destinado conforme abaixo: (ii.a) o montante de R\$ 53.289.455,03 (cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) para Reserva Legal; (ii.b) ratificação da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da RGE, na reunião realizada em 12 de dezembro de 2022, relativa à declaração de dividendos intermediários, no valor total de R\$ 67.407.399,09 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), correspondente a R\$ 59.894954617, para cada ação ordinária, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social. Os dividendos intermediários foram pagos, na data definida pelos Diretores da RGE, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia; (ii.c) o montante de R\$ 185.717.512,30 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), correspondente a R\$ 165,019599049 por ação ordinária para dividendos mínimos obrigatórios. Os dividendos serão pagos, em data a ser definida pelos Diretores da RGE, em período após a realização da Assembleia Geral e até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/1976; (ii.d) o montante de R\$ 404.099.802,95 (quatrocentos e quatro milhões, noventa e nove mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos) para a Reserva de Capital de Giro; (ii.e) o montante de R\$ 355.274.931,20 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) para a Reserva de Lucros a Realizar. (iii) **Eleger**, para compor o Conselho de Administração da Companhia, os membros abaixo indicados: (iii.a) Sr. **Luis Henrique Ferreira Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 12.504.909, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 029.352.408-47; (iii.b) Sr. **Yuehui Pan**, chinês, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 061.539.517-16 e portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q; e (iii.c) Sr. **Rafael Luis Lugoch**, brasileiro, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade de RG nº 8061951326, inscrito no CPF/MF sob nº 940187400-00, sendo este último eleito como Conselheiro Representante dos Empregados. Todos os Conselheiros, ora eleitos, possuem endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia será de 2 (dois) anos a contar da presente data ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, o que ocorrer por último, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, nos quais consta a referida declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução CVM nº 80, de 30 de março de 2022. (iv) **Fixar** a remuneração global dos administradores da Companhia no valor global de R\$ 7.643.404,67 (sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos). **Em Assembleia Extraordinária:** (i) **Aprovar** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações e, consequentemente, dispensando-se a necessidade do boletim de subscrição, no montante de R\$ 10.856.915,88 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) passando, desta forma, o capital social da RGE de R\$ 2.842.391.084,46 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e

quarenta e seis centavos), dividido em 1.125.427 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 2.853.248.000,34 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais e trinta e quatro centavos), dividido em 1.125.427 (um milhão cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. O aumento de capital será realizado pelas acionistas CPFL Energia e CPFL Brasil, detentoras da totalidade do capital social da Companhia, de forma proporcional às suas respectivas participações, mediante a reversão de parcela da Reserva de Capital referente ao benefício fiscal capitalizável, relativo ao exercício de 2022, que corresponde a 34% (trinta e quatro por cento) do valor reconhecido da despesa de amortização de intangível incorporado da CPFL Serra Ltda., nos termos do artigo 297 da Lei nº 6.404/1976 e da previsão da Instrução CVM nº 319/1999, alterada pela Instrução CVM nº 349/2001. (ii) **Aprovar** da alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da RGE, para refletir o aumento de capital, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital subscrito e realizado é de R\$ 2.853.248.000,34 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais e trinta e quatro centavos), dividido em 1.125.427 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal." (iii) **Conhecer** da atualização dos limites de alçada do Estatuto Social da Companhia pelo IPCA que ocorreu no início do exercício social nos termos do Artigo 35 do Estatuto Social, bem como a consequente atualização da redação das alíneas (b), (c), (d), (e) e (f) do Artigo 17 para refletir os novos limites de alçada do Conselho de Administração; e das alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) do Artigo 22 para refletir os novos limites de alçada da Diretoria Executiva, todas de acordo com o índice de atualização monetária; bem como para atualizar o Artigo 35 para mencionar a data na qual ocorreu a atualização dos valores monetários acima mencionados. Tendo em vista a atualização dos limites de alçada acima proposto, passa o artigo 17, alíneas (b), (c), (d), (e) e (f); o artigo 22, alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) e o artigo 35 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto: (...) (b) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) pela Companhia; (c) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e sobre a alienação e oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e cinco centavos) pela Companhia; (d) autorizar a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (e) aprovar a celebração de contratos, por si, de qualquer natureza de valor global igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; (f) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e cinco centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; (...)" "Artigo 22. Compete à Diretoria Executiva: (...) (c) aprovar atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços, exceto contratos de serviços celebrados com instituições financeiras e contratos de compra e venda de energia, para os quais deve ser observada a alçada descrita no item (d) abaixo, de valor igual ou superior a R\$ 8.319.788,23 (oito milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); (d) aprovar de atos e contratos de outras naturezas de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (e) aprovar a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (f) aprovar a alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam (i) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 1.956.738,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), e (ii) bens imóveis de valor de até R\$ 4.939.303,84 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos) pela Companhia; (g) aprovar constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (...)" "Artigo 35. Os valores monetários referidos nos Artigos deste Estatuto foram atualizados em janeiro de 2023, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período." **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Giulia Lucato de Souza Frazatto (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Flavio Henrique Ribeiro), CPFL Comercialização Brasil S.A. (por seus representantes legais Ricardo Motoyama de Almeida e Flavio Henrique Ribeiro). Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavratura em Livro Próprio. São Leopoldo, 26 de abril de 2023. **Mesa: Luis Henrique Ferreira Pinto** - Presidente da Mesa. **Giulia Lucato de Souza Frazatto** - Secretária. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 9011530 em 26/06/2023 da Empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 0201644000162 e protocolo 231616368 - 22/05/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



## Jornalismo sério e de credibilidade

No impresso, no digital e aonde mais o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:




